

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE
ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RORAIMA, SENAC/RR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 028/2024 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
2.3. Os **cursos constantes no ANEXO I** deste edital serão ofertados totalmente na modalidade de ensino presencial.
2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe a realização preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais.
2.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
2.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, devendo ser apresentado o original e fotocópia. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.
2.7. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
2.8. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
- I. Ter condição de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
 - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Roraima

Rua Doutor Araújo Filho, 947/A, Centro, Boa Vista, Roraima - CEP 69301-090.

Contato +55 95 3212-2829

Página 1 de 10

www.rr.senac.br

- 3.2. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante auto declaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue no ato da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e fotocópias legíveis dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido há no máximo 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias), além dos anexos: II, III e IV constante deste Edital.
 - 4.1.1. Entende-se como comprovante de residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de locação, declaração registrada em cartório onde a pessoa constante no comprovante de residência afirma que o candidato mora no endereço.
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
 - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
 - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
 - III. Declaração da empresa empregadora; ou
 - IV. Auto declaração de trabalho/experiência profissional.

5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. O local, período e horários de inscrição e matrículas estão estabelecidos no ANEXO I. Os horários de inscrição e matrícula estabelecidos neste edital podem ser antecipados, à critério da instituição, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos.
- 5.2. Antes das inscrições serem iniciadas os candidatos passarão por uma triagem e devem, neste momento, estar portando toda a documentação (cópias e originais legíveis);
- 5.3. A inscrição por ordem de chegada, atendidos os requisitos básicos de acesso, garante a matrícula imediata do candidato até o limite de vagas disponível.
- 5.4. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previstos em lei específica.
 - 5.4.1. O atendimento prioritário não prevê reserva de vaga.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Roraima

5.5. No ato da matrícula o aluno deverá trazer impresso, preenchido e assinado os seguintes anexos que constam neste edital:

- ANEXO II - Ficha de inscrição;
 - ANEXO III – Ficha de atendimento aos pré-requisitos do curso;
 - ANEXO IV – Termo de Compromisso;
 - ANEXO V - Autodeclaração de renda;
 - ANEXO VI – Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais.
- Além das fotocópias exigidas no item 4.1 deste edital.

5.5.1. Se o aluno for menor de 18 anos o responsável legal assinará a Auto declaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

5.6. Os candidatos às vagas do Programa de Gratuidade poderão inscrever-se em apenas 01 (um) curso por edital.

5.7. Por ocasião de necessidade do preenchimento das vagas, a inscrição poderá ocorrer, mesmo após o encerramento do período previsto para a conclusão das inscrições.

5.8. Após o preenchimento das vagas fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.

5.8.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.

5.8.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo necessariamente obrigada a efetivação do vínculo Institucional.

5.9. Ao início do curso, o inscrito que não comparecer nos dois primeiros dias de aula, terá sua matrícula cancelada e a vaga cedida para o cadastro reserva.

5.10. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.

5.11. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

5.12. O candidato estrangeiro deverá providenciar a tradução juramentada do histórico original. Essa tradução deve ser realizada por uma empresa especializada. Para aqueles de origem de países integrantes do Mercosul (Mercado Comum do Sul) – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai –, é dispensada a apresentação da tradução juramentada, conforme Decreto nº 2.726, de 10 de agosto de 1998.

5.13. Para estrangeiros que não participam dos países integrantes do Mercosul, os documentos que comprovem escolaridade relativa ao ensino fundamental, ensino médio e à educação profissional técnica de nível médio, emitidos em idioma estrangeiro, devem passar por análise do Conselho Estadual de Educação, que emitirá declaração de equivalência de estudos realizados no exterior. Esse documento se torna obrigatório para protocolar o pedido de diploma do curso técnico.

5.14. O município e o local de inscrição e matrícula:

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA
SÃO LUIZ	Unidade Normelia Mafrá em São Luiz (Senac São Luiz) Rua. Brasília S/N, Centro – São Luiz -RR

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, dois cursos do mesmo edital.
- 6.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.3. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.5. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.6. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.7. No ato da matrícula o candidato deverá fornecer o seu e-mail pessoal e número de telefone para contato.
- 6.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.9. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.10. Para organização e controle do atendimento, serão distribuídas senhas individuais (apenas uma por pessoa) antes do horário previsto para início das matrículas.
- 6.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de novembro de 2024.

Fernanda Paula Barbosa Gil de Souza
Diretora Regional do SENAC/Roraima

**SÃO LUIZ****Local da Entrega dos Documentos:** UNIDADE NORMELIA MAFRA EM SÃO LUIZ (SENAC SÃO LUIZ)**Endereço:** Rua. Brasília S/N, Centro – São Luiz -RR**Horário:** 13h30 as 17h30 e 18h00 as 22h00

INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	CURSO	SEGMENTO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	LOCAL DO CURSO
26/11/2024 até 29/11/2024 Ou enquanto houver vagas	Roscas e Panetones para Festas Natalinas	Produção de Alimentos	Requisitos de acesso: Idade mínima: 18 anos, escolaridade: Ensino fundamental. Documentos exigidos para matrícula: documento de identidade, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência.	20hs	02/12/2024 à 11/12/2024	Seg. à sex	18:30 às 22:30	20	CEP - Unidade São Luiz (Rua. Brasília S/N, Centro, São Luiz /RR)

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DO CURSO

CURSO:		TURMA: Sesc	
LOCAL :		HORÁRIO às	
Nome Completo:		CPF:	
Nome Social:			
Data de Nasc: / /	Celular:	Telefone fixo:	Sexo: M() F ()
RG:	Org. Emissor/UF:	Data de Emissão RG: / /	
Endereço:		nº Bairro:	
Complemento:		CEP: Município:	
E-mail:			
Estado Civil:	Deficiência: Não () SIM () Qual?		Raça:
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade :	
Como você soube do curso:			

DADOS RESPONSÁVEL:	CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS
Nome Completo:	
Data de Nasc.: / /	RG: Org. Emissor/UF: Telef.:
CPF:	Sexo: M() F () Estado Civil: Raça:
E-mail:	

ESCOLARIDADE	
Qual o seu nível de escolaridade atual?	
() Até o Fundamental incompleto	() Fundamental completo () Médio incompleto () Médio completo
() Técnico Incompleto	() Técnico Completo () Superior incompleto () Superior completo
() Pós – graduação	Em escola: Pública () ou Particular ()
Nível de Escolaridade da mãe?	
() Até o Fundamental incompleto	() Fundamental completo () Médio incompleto () Médio completo
() Técnico Incompleto	() Técnico Completo () Superior incompleto () Superior completo
() Pós – graduação	Em escola: Pública () ou Particular ()

PERFIL SOCIOECONÔMICO	
Você trabalha atualmente? SIM() NÃO()	Você é o principal responsável por sua família: SIM() NÃO()
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?	
() Empregado com carteira assinada	() Empregado sem carteira assinada () Funcionário público/militar () Empregador
() Conta própria/autônomo/MEI	() Estágio/bolsista () Outros
Quanto pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio ?	
Quanto pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?	
Informe sua renda bruta pessoal: R\$	Informe a renda mensal familiar: R\$
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()	Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a realizar a inscrição no PSG.

Assinatura do Aluno

Boa Vista-RR

de

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Roraima

Rua Doutor Araújo Filho, 947/A, Centro, Boa Vista, Roraima - CEP 69301-090.
Contato +55 95 3212-2829

www.rr.senac.br

ANEXO III
ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

CURSO:	Turma:
LOCAL:	Turno:
Nome Completo:	
CPF:	
Nome Social:	

Pré-requisito – Curso Técnico: apresentação de documentação

- () Nível de Escolaridade – Ensino médio incompleto - cursando
- () Nível de Escolaridade – Ensino médio completo

Estou ciente de que, para recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Pré-requisito - Aperfeiçoamento: apresentação de documentação

- () Certificado de curso de qualificação profissional, ou
- () Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
- () Declaração da empresa empregadora, ou
- () Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

Boa Vista-RR _____ **de** _____ **de** _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Roraima

Rua Doutor Araújo Filho, 947/A, Centro, Boa Vista, Roraima - CEP 69301-090.
Contato +55 95 3212-2829

www.rr.senac.br

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, _____, inscrito no CPF: _____ matriculado no curso, na unidade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – RR, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de 06 meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA DO PSG

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço declarado na ficha de inscrição) não ultrapassa o valor de (2) dois salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao SENAC qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do colaborador Senac

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Roraima

Rua Doutor Araújo Filho, 947/A, Centro, Boa Vista, Roraima - CEP 69301-090.
Contato +55 95 3212-2829

www.rr.senac.br

ANEXO VI**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS****TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Titular consente e concorda que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional em Roraima, doravante denominado Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1) Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo.
- Data de nascimento.
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG).
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Fotografia 3×4.
- Estado civil.
- Nível de instrução ou escolaridade, com comprovação via imagem do documento (certificado/diploma e histórico escolar).
- Endereço completo, com comprovação via imagem do documento (comprovante de residência).
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

2) Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento comercial.
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o Titular.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que o Controlador estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular.

3) Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4) Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5) Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do titular poderão permanecer no banco de dados do controlador pelo período de 5 anos, para envios de futuros negócios, novas prospecções, ou novos lançamentos.

Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6) Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I – confirmação da existência de tratamento;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

7) Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Glossário

BANCO DE DADOS: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

TITULAR: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

DADO ANONIMIZADO: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

ANONIMIZAÇÃO: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

CONSENTIMENTO: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

FINALIDADE: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

BLOQUEIO: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

ELIMINAÇÃO: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados;

AUTORIDADE NACIONAL: órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), se houver.

Em caso de concordância, por gentileza, insira suas informações para identificação e assine ao final manifestando seu consentimento para que o SENAC/RR use seus dados pessoais em conformidade com este termo.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ autorizo que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional em Roraima a realizar o tratamento de meus dados pessoais e/ou do meu dependente para os fins descritos acima.

Boa Vista, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do titular dos dados ou responsável legal